

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2019

TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 006/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.245.054/0001-39, com sede no centro administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04, com sede na Rua Capitão Pedro Ivo nº 526 – BOX 01, centro, 55.540-000, Toritama/PE, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Cleyton da Silva, inscrito na Carteira de Identidade Profissional nº 2612814477, e no CPF/MF sob o nº 048.423.144-86, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, como a autorização do Secretário de Obras e Urbanismo, segundo o disposto na Cláusula Nona do contrato;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do acréscimo de valor contratual, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, onde o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1.O presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Nona do Contrato nº. 009/2020, que permite a alteração contratual, conforme Processo Licitatório PMT nº 042/2019 – Tomada de Preços PMT nº 006/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

2.1. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 130.344,11 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, que corresponde a 22,31% do valor original do contrato, totalizando a o valor global de **R\$ 714.485,09 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme planilha de custos anexa a esse termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

O contratado deverá prestar garantia contratual em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo aditivo, ou seja, de R\$ 35.724,25 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) em qualquer das modalidades indicadas no § 1º, art. 56, da lei nº 8.666/93, conforme previsto no contrato original na cláusula vinte e oito, § 28.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toritama, 11 de janeiro de 2022.



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Danny Emanuel
CPF: 054.978.864-69

Nome: Adrielly Santos
CPF: 083.763.204-83